



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTÓCOLO Nº 272/2018
DATA 22/03/2018
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 052/2018
De 21 de março de 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

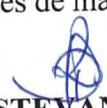
Projeto/Atividade: 10040 - Aquisição de Veículos
04.005.12.365.0015.10040.449052
Equipamentos e Material Permanente **RS 63.164,58**
Fonte: Superávit de Exercício Anterior na fonte de Alienação de Bens

Projeto/Atividade: 10040 – Aquisição de Veículos
04.005.12.365.0015.10040.449052 **RS 11.835,42**
Equipamentos e Material Permanente
Fonte: Superávit de Exercício Anterior na fonte de de Impostos para Educação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2018.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 21 de março de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 052/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

A abertura de crédito solicitada visa à aquisição de veículos leves que serão utilizados no atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Em virtude da grande demanda diária de tramitação de documentos, atendimento às unidades escolares e creches municipais e demais atividades desenvolvidas por esta secretaria, os veículos de que dispomos não atende a realidade.

Outrossim, que o modelo de Educação do Campo que se propõe necessita de um atendimento mais próximo das unidades escolares, creches e pais. Portanto este setor fica prejudicado à medida que a Secretaria de Educação não faz um trabalho ostensivo para ir ao encontro das mesmas devido aos meios de locomoção insuficientes.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL